

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Quarta-feira, 10 de março de 2021 Ano II | Edição 223



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 10 de março de 2021 Ano II | Edição 223

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria Municipal de Assistência Social	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal do Idoso - CMI	4
PODER LEGISLATIVO	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Resoluções	5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.690 – DE 3 DE MARÇO DE 2021

“Designa e credencia a equipe do Serviço Técnico de Vigilância Sanitária no Município de Araçatuba para execução das ações em vigilância sanitária”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 5.º da Lei Municipal n.º 6.148, de 1.º de julho de 2002, que estabelece atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, nas leis federais n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar Estadual n.º 791, de 9 de março de 1995, e considerando o Ofício VISAM/ATA/N.º 039/2021 (expediente n.º 16.478/21) da Vigilância Sanitária,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe do Serviço Técnico de Vigilância Sanitária no Município de Araçatuba, para a execução das ações em vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

I - Aline de Borgia Jardim, CPF n.º 400.527.278-90, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

II - Ângela Farias Marine Busto, CPF n.º 222.528.728-70, padrão efetivo, Farmacêutica;

III - Daniela Scantamburlo Denadai, CPF n.º 338.365.008-17, padrão efetivo, Médica Veterinária;

IV - Eliene Passos de Sousa, CPF n.º 067.422.298-96, padrão efetivo, Enfermeira;

V - Érika Enguert Hiller de Mesquita Sousa, CPF n.º 264.656.028-14, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

VI - Fernando Henrique Thonhom de Camilo Meloti, CPF n.º 357.919.258-24, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

VII - Francisco José Alves, CPF n.º 607.999.784-34, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

VIII - Gislene Marcelino, CPF n.º 112.702.218-09, padrão efetivo, Dentista;

IX - Graziela Gon da Silva, CPF n.º 215.389.828-54, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

X - Janaína Komatsu, CPF n.º 301.361.128-62, padrão efetivo, Arquiteta;

XI - João Alexandre Sanches Palencia Rovedilho, CPF n.º 404.485.108-55, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

XII - José Verdelho Fernandes, CPF n.º 289.716.488-30, padrão efetivo, Enfermeiro;

XIII - Luís Eduardo de Paula Pinto, CPF n.º 075.741.748-57, padrão efetivo, Dentista;

XIV - Luiz Corazza, CPF n.º 557.857.948-53, padrão efetivo, Engenheiro;

XV - Mary Estela Rinaldini Rister, CPF n.º 292.222.648-43, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

XVI - Neide Rodrigues Merle, CPF n.º 091.169.018-27, cargo em comissão, Dirigente Administrativo do Serviço de Vigilância Sanitária;

XVII - Paulo Ernesto Geraldo, CPF n.º 154.027.888-39, padrão efetivo, Farmacêutico;

XVIII - Priscila Nogueira de Moraes Cestaro, CPF n.º 216.461.578-69, cargo em comissão, Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;

XIX - Tatiane Sampaio Moura Castro Aleixo, CPF n.º 219.628.248-02, padrão efetivo, Médica Veterinária;

XX - Vanuza Alves de Freitas, CPF n.º 004.600.216-21, padrão efetivo, Fiscal Sanitário.

Art. 2.º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 21.326, de 29 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de março de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração**Atos Oficiais****Decretos**

01- Decreto nº 21.695, de 08/03/2021, Fica o(a) Sr(a). DIOGO KAORU ITO, matrícula 16466-1, R.G. Nº 28.826.553-1, PIS. 14049683721, exonerado(a) a partir de 04/03/2021, após o encerramento do expediente, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 12, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DA SAUDE, A PEDIDO.

Araçatuba, em 08 de março de 2021

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Assistência Social**Conselhos Municipais****Conselho Municipal do Idoso – CMI****RESOLUÇÃO CMDI - Nº 01/2021**

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Araçatuba para o exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI de Araçatuba-SP, reunido em Assembleia Ordinária online, realizada no dia 03 de março de 2021, Ata nº 02/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, pela Lei Municipal nº 7.864 de 23 de novembro de 2016 e pelo § 1º do Art. 26 do Regimento Interno do CMDI;

CONSIDERANDO a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n.º 64.862, de 13 de março de 2020 e n.º 64.864, de 16 de março de 2020 e suas alterações; e o Decreto Municipal n.º 21.272, de 17 de março de 2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CMDI n.º 002/2020 de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o estabelecimento de reuniões remotas a serem realizadas pelo Plenário do CMDI, em caráter excepcional, em razão da pandemia global do novo Coronavírus (COVID-19).

Resolve:

Artigo 1º – Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Araçatuba para o exercício 2021.

Dia	Mês
06	Abril
05	Maio
02	Junho
06	Julho
03	Agosto
14	Setembro
05	Outubro
02	Novembro
07	Dezembro

Art. 2º As Reuniões Ordinárias serão realizadas por meio de videoconferências, e terão início às 08h30 em primeira chamada, e às 09h00min em segunda chamada, enquanto perdurar o estado pandêmico da COVID-19.

Parágrafo único: O tempo total da reunião dependerá da extensão da pauta a ser deliberada, e poderá se estender até às 12h00min.

Art. 3º As datas e horários aprovados poderão, excepcionalmente, sofrer alterações para melhor atender as demandas do CMDI.

Parágrafo único: Em caso de ausência do Conselheiro (a) Titular, o (a) mesmo (a) deverá comunicar seu suplente imediato, com mínimo de 24 horas de antecedência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 02 de março de 2021.

Ivanir de Carvalho

Presidente do CMDI

Biênio 19 de fev. de 2021/18 fev. de 2023.

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Portarias****ATOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL****(Extrato)**

Com base no art. 77, § 1.º, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, dá publicidade do seguinte Ato Administrativo:

1. PORTARIA N.º 85, DE 5/03/2021 – NOMEIA, nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, e dos arts. 3.º, III, e 7.º, e anexos X e XI da Lei Municipal n.º 6.760, de 14/06/2006, a Senhora ELIANE FERLETE, R.G. n.º 40.949.020-9 (SSP-SP), para exercer o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, no Gabinete da

vereadora Aparecida Cristina Munhoz Daher, a partir de 5 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 DE MARÇO DE 2021

Dr. Alceu

(Alceu Batista de Almeida Júnior)

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 2.021, DE 8 DE MARÇO DE 2021

“Constitui Comissão Especial de três vereadores para estudar e avaliar a coexistência de animais domésticos, domesticados, silvestres, nativos e exóticos com a população humana, os reflexos na saúde pública e no meio ambiente e a legislação pertinente do Município, durante a 18.ª Legislatura”

(Projeto de Resolução n.º 5/2021, do Vereador Boatto - MDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída, nos termos regimentais, uma Comissão Especial de três vereadores para estudar e avaliar a coexistência de animais domésticos, domesticados, silvestres nativos e exóticos com a população humana, os reflexos na saúde pública e no meio ambiente e a legislação pertinente do Município, durante a 18.ª Legislatura.

Parágrafo único. A Comissão poderá, ainda, acompanhar e oferecer o apoio necessário aos movimentos de defesa dos animais e realizar outros trabalhos relativos ao assunto.

Art. 2.º Até trinta dias antes do término da 18.ª Legislatura a Comissão deverá concluir seus trabalhos e apresentar relatório ao Plenário.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 8 DE MARÇO DE 2021

Alceu Batista de Almeida Júnior

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral